



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N°. 015/2017

Súmula:- Concede revisão e complementação de vencimentos conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI

L E I

- Art. 1º.** Concede revisão de 6% (seis por cento), a partir de **1º de fevereiro de 2017**, aos vencimentos de todos os servidores ativos e inativos pertencentes ao **Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Apucarana**.
- Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de **1º de fevereiro de 2017**.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Francylei Preto Godoy
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Márcia Regina Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA